

Justiça do Trabalho:

DECRETO-LEI N. 3.229 - DE 30 DE ABRIL DE 1964 - Dispõe sobre a competência para o julgamento dos processos referentes a litígios de trabalho e a questões de previdência social pendentes de decisão ou em curso, à data da instalação da Justiça do Trabalho, e outras providências. O Presidente da

ANOS
de Justiça Social.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

APOSTILA Nº 06/2012

Conforme o disposto no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93 c/c § 4º, do art. 40 da Instrução Normativa MPOG nº 002/2008 e, de acordo com o despacho à fl. 1434 do Senhor Diretor Geral, constante do PA-928/2008, reajusta-se o valor atual do contrato nº 30/2009, referente à prestação de serviços de manutenção predial e hidráulica, firmado entre este **Tribunal Regional** e a empresa **Start Serviços Ltda. - ME**, em 04/08/2009, passando de R\$ 5.741,50 (cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) para R\$6.090,78 (seis mil e noventa reais e setenta e oito centavos), com efeitos financeiros a contar de 1º de novembro de 2011, conforme tabela abaixo, constante do Parecer SECOI nº 24/2012 às fls. 1427/1429 do processo supracitado:

Descrição dos serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Bombeiro Hidráulico	01	R\$ 2.075,43	R\$ 2.075,43	R\$ 24.905,16
Manutenção Predial	02	R\$ 2.007,67	R\$ 4.015,35	R\$ 48.184,20
Aumento percentual = 6% (seis pontos percentuais)			R\$ 6.090,78	R\$ 73.089,36

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, de de 2012.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretora Geral
TRT – 16ª Região